

**LEI 417/2002**

**DEFINE O ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA PARA  
DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para divulgação dos atos oficiais do Município de Morro Grande fica definida a empresa Volta Grande Comunicações Ltda, vencedora do Processo Licitatório nº 013/2002.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos para o exercício de 2002.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande/SC, 25 de abril de 2002.

  
CLÉLIO DANIEL OLIVO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Adm. e Finanças na data supra.

  
JOSÉ ADROALDO SPADER  
Secretário de Adm. e Finanças

